

NOTA INFORMATIVA Nº 1

ATUALIZADA EM 26/9/2022

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO MULTIPROFISSIONAL DE PRECEPTORES PARA INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO NOS TERRITÓRIOS DE SAÚDE

O **PRECEPTOR** aprovado no processo seletivo para adesão ao **Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional de Preceptores para Integração Ensino e Serviço nos Territórios de Saúde**, conforme Edital nº 6, de 8 de julho de 2022 do Ministério da Saúde (MS), por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde (PNFRS) e resultado final publicado na Portaria Nº 11 de 19 de agosto de 2022 (SGTES/MS) deverá cumprir as seguintes diretrizes durante o período de realização do curso:

ESTRUTURA BÁSICA DO CURSO E SUA CERTIFICAÇÃO: o curso foi desenvolvido pela Secretaria Executiva da Universidade Aberta do SUS (Sistema UNA-SUS), em parceria com a SGTES/MS, Escola Fiocruz de Governo – Brasília (EFG – Brasília), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e a Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM), na modalidade de Educação a Distância (EaD). Trata-se de um curso autoinstrucional, baseado nas competências profissionais dos preceptores e composto por vinte e dois (22) microcursos que somam uma carga horária total de 235 horas, distribuídas em nove (9) áreas temáticas, tendo como princípios educacionais: interdisciplinaridade, autonomia do aluno e problematização da realidade no serviço. Assim, o preceptor cursista poderá obter dois tipos de certificação:

1ª opção: Certificado individual referente a cada microcurso finalizado e aprovado. Para obter esse certificado o aluno deverá realizar todas as avaliações formativas que compõem o microcurso para então ter acesso à respectiva avaliação final, ocasião em que, havendo aprovação, será emitido automaticamente o certificado.

2ª opção: Certificado integral do Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional de Preceptores para Integração Ensino e Serviço nos Territórios de Saúde. O certificado do curso completo estará disponível para o aluno que satisfizer aos seguintes requisitos:

- a) Alcançar a carga horária mínima de 180 horas na aprovação dos microcursos;
- b) Ter realizado, com aprovação, pelo menos um microcurso de cada uma das nove (9) áreas temáticas.

CARGA HORÁRIA A SER CUMPRIDA PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO: o incentivo financeiro será concedido ao preceptor cursista que cumprir a carga horária mínima de 30 horas em microcursos das nove áreas temáticas disponíveis para matrícula e a participação em inquéritos de pesquisas conduzidas pelo Ministério da Saúde, em prazos definidos por esse órgão. O incentivo financeiro que o preceptor cursista fará jus será custeado com recursos do Ministério da Saúde. A concessão do incentivo financeiro será realizada em 6 parcelas, iniciando no mês subsequente à finalização da matrícula no curso e conclusão da carga horária mínima exigida, da seguinte forma:

- 1) **primeira parcela**: do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente à realização da matrícula no curso, conclusão de 30 horas da carga horária em microcursos e obtenção do certificado (totalizar 30 horas da carga horária);
- 2) **segunda parcela**: do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente à conclusão de mais 30 horas da carga horária em microcursos e obtenção do certificado (totalizar 60 horas de carga horária);
- 3) **terceira parcela**: do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente à conclusão de mais 30 horas da carga horária em microcursos e obtenção do certificado (totalizar 90 horas de carga horária);
- 4) **quarta parcela**: do 5º ao 10º dia útil do mês subsequente à conclusão de mais 30 horas da carga horária em microcursos e obtenção do certificado (totalizar 120 horas de carga horária);

- 5) **quinta parcela:** até o dia 10 do mês subsequente à conclusão de mais 30 horas da carga horária em microcursos e obtenção do certificado (totalizar 150 horas de carga horária);
- 6) **sexta parcela:** até o dia 10 do mês subsequente à conclusão de mais 30 horas da carga horária em microcursos e obter o certificado (totalizar 180 horas de carga horária);

A concessão da última parcela do incentivo financeiro ficará condicionada à conclusão do curso, com certificação mínima de 180 horas e ter realizado, com aprovação, pelo menos um microcurso de cada uma das nove áreas temáticas e ter participado dos inquéritos de pesquisas conduzidas pelo MS.

Fica facultado ao preceptor cursar mais de 30 horas em um mês, mas não será efetuada a concessão do incentivo financeiro proporcionalmente.

O preceptor cursista que não cumprir as 30 horas mensais, não receberá o incentivo financeiro do referido mês. Mas poderá sanar as horas pendentes no mês subsequente para recebimento retroativo.

O Ministério da Saúde não se responsabiliza por impedimentos à efetivação da concessão do incentivo financeiro decorrente de pendências ou inconsistências nas informações bancárias fornecidas pelo preceptor cursista.

A data do depósito do incentivo financeiro, na agência e conta bancária indicada pelo preceptor cursista, é definida pela fonte pagadora, podendo sofrer variações.

ATIVIDADES ACADÊMICAS: as atividades acadêmicas do curso iniciaram no mês de agosto de 2022 e terá duração de seis meses. O preceptor cursista que não concluir as 180 horas em seis meses, terá mais dois meses para sanar as pendências.

O preceptor cursista que não concluir o curso no prazo estabelecido e não acessar a plataforma do curso por mais de dois meses, consecutivos ou alternados, será desligado por evasão.

Caso sejam concluídas as 180 horas antes dos seis meses previstos, para não ser desligado por evasão, o preceptor cursista deverá participar dos fóruns disponíveis no ambiente do curso.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRECEPTOR CURSISTA: o monitoramento das atividades acadêmicas do preceptor no curso será efetuado pela Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Brasília, Secretaria Executiva da Universidade Aberta do SUS (SE/UNA-SUS) e pelo Ministério da Saúde que indicarão quais preceptores cursistas estarão aptos ao recebimento de cada uma das parcelas do incentivo financeiro

DESLIGAMENTO DO PRECEPTOR CURSISTA: o preceptor cursista que não cumprir com as atividades previstas no curso, em todas as suas etapas, será desligado e deixará de receber o incentivo financeiro.

O não cumprimento das exigências estabelecidas ao longo do curso poderá implicar a suspensão do incentivo financeiro e a restituição ao erário de valores recebidos, conforme estabelecido no devido processo legal.

Em caso de desistência, o preceptor deverá encaminhar manifestação escrita ao Ministério da Saúde, seguindo o modelo do “Termo de Desistência do Curso”, em conformidade com o Anexo I, pelo e-mail: nucleopedagogico@saude.gov.br

Brasília/DF, 26 setembro de 2022.

Atenciosamente,

FIOCRUZ BRASÍLIA
SECRETARIA EXECUTIVA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO SUS

ANEXO I

MODELO

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CURSO

Pelo presente termo, eu, _____, (*nacionalidade*)
_____, (*estado civil*) _____,
(*profissão*) _____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
regularmente matriculado(a) no **Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional de Preceptores para Integração Ensino e Serviço nos Territórios de Saúde**, ofertado pelo Ministério da Saúde (MS) em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz Brasília e a Secretaria Executiva da Universidade Aberta do SUS (SE/UNA-SUS), conforme Edital nº 6, de 8 de julho de 2022 e Portaria Nº 11 de 19 de agosto de 2022, do MS, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e no âmbito do Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, **manifesto a minha desistência** do curso e solicito o cancelamento da minha matrícula, por motivo de

_____.

Local e data

Nome e Assinatura do aluno(a)